

**OFÍCIO Nº 002/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO**

25 de fevereiro de 2025.

AO EXMO. SENHOR
MARCELO SOARES REINALDO
PREFEITO MUNICIPAL
Av. Nestor de Moura Jardim, 111, Centro, Guaíba

Assunto: **Redação Final - PLL nº 011/2025**

Exmo. Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos informar que foi identificado erro material na Redação Final do PLL nº 011/2025 – erro de legística.

Tal erro consiste em ter constado equivocadamente o nome do cidadão a ser concedido o Título de Cidadão Guaibense, em descompasso com o seu documento de identidade.

Portanto, tendo em vista tratar-se de mero erro material e que ainda não foi sancionada, solicitamos que seja assim considerado e, havendo necessidade, que providenciada a devida correção pelo Poder Executivo Municipal na publicação da referida norma, para que conste:

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 011/2025

Concede o Título de Cidadão Guaibense
ao Senhor Marcelo Maranata Soares Reinaldo.

Art. 1º Concede o título de Cidadão Guaibense ao Senhor
Marcelo Maranata Soares Reinaldo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Com os melhores cumprimentos,

Ver. Alex Medeiros (PP)
Presidente

Ver. Juliano Ferreira (PTB)
Relator

Ver. Rosalvo Duarte (DEM)
Secretário

PLL 011/2025 - AUTORIA: Ver. Antônio Arlene
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 028530 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F3F2689BC84A1DDBCF92C6CDA8DA3C14

